



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

Pregão nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.492.811/0001-21, neste ato representada por LAURA MATOS BORELLA, portador do CPF nº 485.026.658-47 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 17/10/2023.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 17/10/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27/07/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL**



NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

09.492.811/0001-21

LAURA MATOS BORELLA

485.026.658-47



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

Pregão nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 17/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LAURA MATOS BORELLA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>03/08/23</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>2828</u>
	<u>Galeria</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>03/08/23</u>
JORNAL:	<u>tribuna</u>
EDICÃO:	<u>2202</u>
	<u>Galeria</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

E Pela Contratada:

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

- Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F7AAF866**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 PREGÃO Nº 53/2022**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 211/2022Pregão nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;CONTRATADA: NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 17/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LAURA MATOS BORELLA

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7E9483E6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2023**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**RESOLVE,****EXONERAR** o Sr. **RICARDO DA COSTA PESSOA**, RG
6.554.870-4, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE,
por término do período de suplência de férias dos Conselheiros
Tutelares, a partir de 09/08/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:DB3B8CDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2023**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**RESOLVE:****REVOGAR**, A Portaria 246/2022 de 13/12/2022, que DESIGNA o
Sr. LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA, RG 4.302.354-3, como
Gestor do Convênio Firmado com a SEAB, para Aquisição de Filme
Plástico, para cobertura de Estufas da Agricultura Familiar do
Município de São Jerônimo da Serra, a partir de 01/08/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de julho de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:4C8EE378**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2023**SUMULA: REINSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA
RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRAS
PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JERÔNIMO DA SERRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS, e**CONSIDERANDO** os fatos instruídos pelos memorandos da
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos onde informa que a empresa
ora investigada descumpriu as obrigações contidas nos Contratos
Administrativos de Obra Pública sob nº 013/2022, Contrato nº
076/2022, Contrato nº 179/2021 e Contrato nº 009/2022;**CONSIDERANDO** as provas materiais juntadas no instrumento,
acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e
apuração administrativa das infrações contratuais;**CONSIDERANDO** que as supostas infrações contratuais cometidas
ensejam aplicação de sanções e impedimentos de ordem executiva no
âmbito da administração pública;**CONSIDERANDO** que o Município de São Jerônimo da Serra é
legitimado para instaurar processo administrativo de
responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato
Administrativo, e que a autoridade superior solicitante tem
legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a
penalidade cabível;**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar
irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à
legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;**CONSIDERANDO** que o excesso de prazo para instrução foi
alcançado, todavia, contrário ao prazo previsto na Lei Federal nº
12.846/2013, em seu Art. 10, §3º que assegura o prazo de até 180
(cento e oitenta) dias nos casos em que envolvam empresas.**CONSIDERANDO** sobretudo o interesse público e o aproveitamento
dos atos já praticados, eis que não estão eivados de vícios, podendo
ser utilizados para fins de continuidade e conclusão.**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar a reinstauração de Processo Administrativo
Disciplinar em desfavor da empresa **A.L. CONSTRUÇÃO DE
EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**,
registrada no CNPJ/MF sob nº **38.026.840/0001-04**, para apurar os
fatos decorrentes de infrações contratuais ocorridas na execução dos
Contratos Administrativos de Obra Pública sob nº 013/2022, Contrato
nº 076/2022, Contrato nº 179/2021 e Contrato nº 009/2022, conforme
fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras.**Art. 2º.** Mantem-se pelas razões *supra* a Comissão Processante,
composta pelos servidores públicos **GENAIS CRISTINA SUTIL**,
portadora da Matrícula nº **74408**, **PAULA SIRLENE CÂNDIDO**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 18.208.988/0001-98
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º: A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251635	Dalana Rodrigues Dalle Laste	Professor	26º

Artigo 2º: A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º: A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
- Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º: O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de agosto de 2023. Publique-se, **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO - PR.

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR em 02 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO - PR.

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Aprova a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR em 02 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO - PR.

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Aprova a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º semestre de 2022 do Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR em 02 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 06.889.271/0001-30
Rua João Arieli, 1º - Fone (46) 3566-132
C.E.P.: 85610-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 44/2023 - PE
Processo Administrativo: 66.2023
Processo de Licitação: 60.2023
Data do Processo: 03/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(C) o(a) Prefeito(a) **VOLMAR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 60/2023
- Licitação Nº: 44/2023-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data de homologação: 28/07/2023
- Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES, COLHEIDORES, LACUNAS, PRESSURIZADORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FLORESTA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

(em Reais R\$)

Fornecedor e Item declarados (código, cotação)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
000196 - BOMBRATORPEC-8 LTDA	2	0,0000	-3.740,00
000198 - BOMBRATORPEC-8 LTDA	1	0,0000	6.520,00
001190 - FARM. TECH BRASIL LTDA	1	0,0000	6.840,00
004704 - LETICA TALA MERES 1346248699	7	0,0000	42.777,00
000535 - BIC-INDUS BARCELONA LTDA - BIC	4	0,0000	96.961,00
001146 - TRU-TRONAD - COMERC. DE PECAS PARA TRATORES	3	0,0000	-7.929,40
	26		174.067,60

Flor da Serra do Sul, 28 de julho de 2023. **VOLMAR FELIPE JUNIOR** - PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO - PR.

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 do Incentivo ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 do Incentivo ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 02 de agosto de 2023, conforme ata nº 20/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR em 02 de agosto de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Nº: 63/2023 - Contrato Nº: 64/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor: 2.580,52 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: Início: 01/08/2023 Término: 28/07/2024
Licitação: PRECATORIAL Nº: 24/2023
Recursos: Dotação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2023.

VOLMAR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 166/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: METALLURGICA CVM LTDA
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: Início: 01/08/2023 Término: 01/08/2024
Licitação: PRECATORIAL Nº: 42/2023
Recursos: Dotação: 2.043.339,00 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) Saldo: 46.500,00

Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de Pontos de Carga nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul, Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2023.

VOLMAR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
Pregão nº 53/2022
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA:
NITROTECCOMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 17/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal
e pela contratada: **LAURA MATOS BORELLA** - Representante Legal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Anulação de Aviso de Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº44/2023 processo nº60/2023
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2023
OBJETO: ANULAÇÃO do termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº44/2023 processo nº60/2023.
JUSTIFICATIVA: Valor total da Homologação incorreto.

Assim, anula-se a publicação do termo de homologação publicado em 29 de Julho de 2023 no diário oficial do município - Jornal Tribuna Regional Ed. 2200 pg. 2A e AMP Ed. 2825 Ano XII Pg 699.
Flor da Serra do Sul, 02 de Agosto de 2023.
Volmar Felipe Junior - Prefeito Municipal